

10 - 12 | 2025

IMPACTO DA SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA NA QUALIDADE DE VIDA SOCIOECONÓMICA DOS PENSIONISTAS DO INSS EM MOÇAMBIQUE

Impact of mandatory social security on the socioeconomic quality of life of INSS Pensioners in Mozambique

Impacto de la seguridad social obligatoria en la calidad de vida socioeconómica de los Pensionados del INSS en Mozambique

Quentino Agostinho Razão¹ | Obadias Benjamim Machine² | Agostinho Vontade³ | Luís Francisco Bofana⁴

¹Mestre, Universidade São Tomás de Moçambique, Moçambique, <https://orcid.org/0009-0007-6992-0904>, fam razao7@gmail.com

²Mestre, Universidade São Tomás de Moçambique, Moçambique, <https://orcid.org/0000-0001-2345-6789>, machine.obadias@gmail.com

³Mestre, Yunnan University of Finance and Economic-China, 650221, agostinhovontade30@gmail.com.

⁴Professor Doutor, Universidade Católica de Moçambique, Moçambique, 10202510202342, lbofana@ucm.ac.mz.

Autor para correspondência: razaoquentino@gmail.com

Data de recepção: 25-06-2025

Data de aceitação: 01-07-2025

Data da publicação: 10-12-2025

Como citar este Artigo: Razão, Q. A.; Machine, O. B.; Vontade, A. & Bofana, L. F. (2025). *Impacto da segurança social obrigatória na qualidade de vida socioeconómica dos Pensionistas do INSS em Moçambique*. ALBA – ISFIC Research and Science Journal, 1(10), pp. 158-176. <https://alba.ac.mz/index.php/alba/issue/view/13>

RESUMO

A Segurança Social considera-se obrigatória e apresenta como elemento-chave para o bem-estar das pessoas a nível mundial. Pois, as pessoas precisam da segurança desde o seu nascimento, durante a sua vivência até a morte. Muitos estudiosos argumentam que a segurança social é fundamental para promover a equidade e reduzir a vulnerabilidade social, além de ser crucial para o desenvolvimento económico de um país. Autores como Amartya Sen e Gosta Esping-Andersen, por exemplo, discutem a segurança social no contexto do bem-estar social e da justiça. Desta forma, a segurança social (SS) está fortemente ligada a Qualidade de Vida dos

cidadãos. Assim, quanto mais as pessoas estiverem seguras, as dimensões económicas e sociais se apresentarem efectivamente seguras, QV maximiza-se nos cidadãos. Desta forma, se torna de extrema importância reflectir sobre a SS, em um país em via de desenvolvimento como o caso de Moçambique, no que diz respeito as condições socioeconómicas que ditam os indicadores de Qualidade de vida (QV) dos pensionistas. Desta forma, a pesquisa teve como principal problema: Qual é o impacto dos pensionistas geridos pelo Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) na sua qualidade de vida? Esta questão de partida tem como objectivo em verificar o impacto económico da segurança



social obrigatória sobre a qualidade de vida dos pensionistas. Para a efectivação deste objectivo usou-se abordagem quantitativa, recorrendo-se ao inquérito por questionário como instrumento básico para a colecta de dados. Das constatações feitas, concluiu-se que as actividades desenvolvidas pelo INSS não impactam positivamente na QV dos pensionistas, tendo desta forma o não alcance das expectativas dos pensionistas por não contribuir para beneficiar-se com dignidade no direito fundamental da SS, em vista ao bem-estar do cidadão, promulgados pela carta dos direitos humanos e defendidos pela organização mundial dos trabalhadores.

Palavras-chave: Segurança Social; Qualidade de Vida; Pensionista.

ABSTRACT

Social security is considered mandatory and is a key element for the well-being of people worldwide. People need security from birth, throughout their lives, until death. Many scholars argue that social security is fundamental to promoting equity and reducing social vulnerability, as well as being crucial for a country's economic development. Authors such as Amartya Sen and Gosta Esping-Andersen, for example, discuss social security in the context of social welfare and justice. In this way, social security (SS) is strongly linked to the quality of life of citizens. Thus, the more secure people are, and the more effectively secure the economic and social dimensions are, the higher the quality of life is for citizens. Therefore, it becomes extremely important to reflect on Social Security in a developing country like Mozambique, particularly regarding the socioeconomic conditions that dictate the Quality of Life (QoL) indicators for pensioners. Thus, the main research question was: What is the impact of pensions administered by the National Social Security Institute (NSSI) on the quality of life of retirees? This initial question aims to verify the economic impact of mandatory social security on the quality of life of retirees. To achieve this objective, a quantitative approach was used, employing a

questionnaire survey as the primary data collection instrument. From the findings, it was concluded that the activities carried out by the NSSI do not have a positive impact on the quality of life of pensioners, thus failing to meet the expectations of pensioners because they do not contribute to benefiting with dignity from the fundamental right to social security, in view of the well-being of the citizen, as enshrined in the Charter of Human Rights and defended by the World Organization of Workers.

Keywords: Social Security; Quality of Life; Pensioner.

RESUMEN

La seguridad social se considera obligatoria y es un elemento clave para el bienestar de las personas en todo el mundo. Las personas necesitan seguridad desde el nacimiento, a lo largo de su vida y hasta su fallecimiento. Numerosos académicos argumentan que la seguridad social es fundamental para promover la equidad y reducir la vulnerabilidad social, además de ser crucial para el desarrollo económico de un país.

Autores como Amartya Sen y Gosta Esping-Andersen, por ejemplo, analizan la seguridad social en el contexto del bienestar social y la justicia. De este modo, la seguridad social (SS) está estrechamente vinculada a la calidad de vida de los ciudadanos. Por lo tanto, cuanto mayor sea la seguridad de las personas y mayor sea la eficacia de la protección en las dimensiones económica y social, mayor será la calidad de vida de los ciudadanos. Por lo tanto, resulta fundamental reflexionar sobre la seguridad social en un país en desarrollo como Mozambique, en particular respecto a las condiciones socioeconómicas que determinan los indicadores de calidad de vida (CV) de los jubilados. Por lo tanto, la pregunta principal de la investigación fue: ¿Cuál es el impacto de las pensiones administradas por el Instituto Nacional de la Seguridad Social (INSS) en la calidad de vida de los jubilados? Esta pregunta inicial busca verificar el impacto económico de la seguridad

Razão, Q. A.; Machine, O. B.; Vontade, A. & Bofana, L. F. (2025). *Impacto da segurança social obrigatória na qualidade de vida socioeconómica dos Pensionistas do INSS em Moçambique*

social obligatoria en la calidad de vida de los jubilados. Para lograr este objetivo, se utilizó un enfoque cuantitativo, empleando una encuesta como instrumento principal de recolección de datos. A partir de los hallazgos, se concluyó que las actividades desarrolladas por el INSS no impactan positivamente en la calidad de vida de los pensionistas, no atendiendo así a las expectativas de los pensionistas porque no contribuyen a que disfruten dignamente del derecho fundamental a la seguridad social, en vista del bienestar del ciudadano, consagrado en la Carta de los Derechos Humanos y defendido por la Organización Mundial de los Trabajadores.

Palabras clave: Seguridad Social; Calidad de Vida; Pensionista.

Contribuição de autoria (por autor):

Quentino Razão foi responsável pela concepção da ideia principal, pela revisão literária, e análise dos dados e redigiu a primeira versão desta pesquisa.

Obadias Benjamim Machine: responsável pela preparação e aplicação dos instrumentos de recolha de dados no INSS, compilação, análise dos dados e redigiu a primeira versão desta pesquisa.

Agostinho Vontade: responsável pela coordenação da autoria, revisor e tradutor de termos básicos aplicados nesta pesquisa.

Luís Francisco Bofana: responsável pelo aconselhamento e segurança da pesquisa, revisor e fez a correção do artigo.

INTRODUÇÃO

O título Avaliação do Impacto da Segurança Social Obrigatória na Qualidade de Vida Socioeconómica dos Pensionistas do INSS Em Moçambique reflecte uma análise crítica e relevante dos efeitos das políticas públicas de segurança social na qualidade de vida de uma população vulnerável em um país em

desenvolvimento. A análise se concentra especificamente no impacto da implementação da segurança social obrigatória através do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) de Moçambique e como as dimensões sociais e económicas dessa política afectam o bem-estar dos seus pensionistas.

No país em desenvolvimento, como Moçambique, a segurança social é obrigatória, desempenha um papel fundamental na mitigação da pobreza e na promoção de uma qualidade de vida adequada para a população vulnerável. De acordo com Barrientos (2013), o sistema de segurança social, como o INSS em Moçambique é vital para garantir uma rede de protecção social, especialmente em contextos de desigualdade económica, assim como a falta de infraestrutura adequada. No entanto, a eficácia desses sistemas depende da capacidade do Estado de implementar e gerir políticas públicas que atendam adequadamente às necessidades da população. Em Moçambique, o INSS tem sido um instrumento crucial na protecção social dos trabalhadores formais, mas seu alcance e impacto nas populações informais, que representam uma parte significativa da economia, permanecem questões a serem exploradas. A literatura sugere que, embora os pensionistas sejam notáveis, os efeitos

podem variar substancialmente dependendo das condições económicas e sociais locais (Baldwin et al., 2018).

A qualidade de vida dos pensionistas é uma variável multifacetada que envolve diversos factores, incluindo a capacidade de acesso a cuidados de saúde, educação e infraestrutura básica, bem como a redução da vulnerabilidade socioeconómica. A avaliação dessa qualidade de vida pode ser realizada através de indicadores económicos, como o aumento da renda familiar, a estabilidade financeira e o acesso a serviços básicos (Benz & Schwab, 2020). Além disso, as dimensões sociais, como o fortalecimento da coesão social e a redução das desigualdades, também são componentes cruciais a serem analisados. A literatura internacional sobre a eficácia das políticas de segurança social destaca que, em muitos contextos de países em desenvolvimento, a segurança social obrigatória tem um impacto positivo na qualidade de vida, reduzindo a pobreza e promovendo a inclusão social (Robalino et al., 2020). No entanto, o impacto dessa política em Moçambique precisa ser analisado no contexto específico do país, considerando suas características socioeconómicas e os desafios estruturais enfrentados pelo sistema.

No caso de Moçambique, a segurança social obrigatória tem como objectivo de fornecer

uma rede de protecção aos trabalhadores, especialmente nas situações de aposentadoria, invalidez e morte, além de garantir o acesso a pensionistas de saúde. No entanto, a efectividade dessa política está intimamente ligada ao nível de adesão ao sistema, a qualidade dos pensionistas oferecidos e a infraestrutura disponível para os pensionistas.

Em um estudo sobre segurança social em países da África subsaariana, Schneider (2018) destaca que, apesar dos avanços em termos de cobertura e extensão, as limitações na capacidade de financiamento e na gestão do sistema impactam directamente a qualidade dos pensionistas. Conforme o relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT), muitos países da África subsaariana enfrentam altos níveis de pobreza e vulnerabilidade, e a implementação de sistemas de segurança social pode ajudar a mitigar esses problemas. A OIT enfatiza que programas de transferência de renda e assistência social podem proporcionar um suporte vital para as populações mais vulneráveis.

Além disso, autores como Abhijit Banerjee e Esther Duflo (2019) em seu livro "Good Economics for Hard Times", argumentam que políticas de protecção social podem

Razão, Q. A.; Machine, O. B.; Vontade, A. & Bofana, L. F. (2025). *Impacto da segurança social obrigatória na qualidade de vida socioeconómica dos Pensionistas do INSS em Moçambique* impulsionar o desenvolvimento económico ao permitir que indivíduos e famílias tenham acesso a recursos básicos, educação e saúde. Isso não só melhora as condições de vida, mas também contribui para o crescimento económico sustentável.

Townsend (1979), que discute a importância de uma rede de segurança social como um meio para garantir direitos sociais e dignidade. Ele argumenta que, sem uma estrutura adequada de segurança social, as populações mais vulneráveis ficam à mercê de crises económicas e sociais.

Esses argumentos mostram como a segurança social é um elemento crucial para o desenvolvimento e a estabilidade em países da África subsaariana em particular em Moçambique, promovendo não apenas o bem-estar individual, mas também o progresso colectivo. Em Moçambique, os dados indicam que a cobertura da segurança social ainda é limitada, com uma grande parte da população informal fora do alcance do INSS (Silva et al., 2017). Esse factor pode reduzir os impactos positivos da política sobre a qualidade de vida dos pensionistas, especialmente nas áreas mais carentes e marginalizadas do país; e estudar o impacto da segurança social obrigatória pode contribuir significativamente para a melhoria do sistema e para a elaboração de estratégias

que atendam melhor as necessidades da população.

Este artigo apresenta como problema de pesquisa, na medida em que o INSS moçambicano se apresenta como um subsistema excluído dos cidadãos e cujo funcionamento não satisfaz condignamente as necessidades dos moçambicanos que se beneficiam deste subsistema. Pois, o objectivo crucial da segurança social é obrigatório, administrado pelo Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) de Moçambique, busca a garantir o acesso à aposentação, invalidez, pensões por morte e pensionistas de saúde para os trabalhadores do sector formal. No entanto, apesar dos avanços realizados desde a sua implementação, a efectividade deste sistema permanece uma questão em aberto, sobretudo no que diz respeito ao impacto real da segurança social sobre a qualidade de vida dos pensionistas.

A literatura internacional sobre segurança social destaca a importância dessas políticas na redução da pobreza e na promoção da inclusão social, com uma análise das variáveis económicas, como o aumento da renda e a estabilidade financeira, e das variáveis sociais, como o acesso a serviços de saúde e educação, como indicadores-chave de melhoria na qualidade de vida (Barrientos, 2013 & Robalino et al., 2020).



Uma questão central que ainda não foi completamente abordada é a abrangência e a qualidade do sistema de segurança social. Apesar da segurança social obrigatória ser um direito para todos os trabalhadores em Moçambique, a adesão ao sistema permanece limitada, com uma parte significativa da população, especialmente a trabalhadora informal, fora do alcance das políticas públicas de seguridade social (Silva et al., 2017). Este facto implica que a maior parte dos trabalhadores informais, que representam um número considerável da força de trabalho no país, não recebe os benefícios dessa rede de protecção, o que pode resultar em maiores níveis de vulnerabilidade social e económica para esses indivíduos. Isso levanta a questão da segurança social obrigatória, tal como está estruturada, é suficiente para garantir uma melhoria real na qualidade de vida dos pensionistas, ou se existem falhas no sistema que ainda limitam os seus efeitos positivos.

Portanto, o problema de pesquisa central deste artigo reside na necessidade de compreender como a segurança social obrigatória, através do INSS, impacta a qualidade de vida dos seus pensionistas em Moçambique, considerando tanto as dimensões económicas quanto sociais dessa política. A pesquisa busca responder a questões como: Qual é o impacto real dos pensionistas oferecidos pelo INSS sobre a

qualidade de vida dos trabalhadores e seus dependentes? O artigo apresenta como objetivo geral: analisar o impacto da segurança social obrigatória na qualidade de vida dos pensionistas do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) em Moçambique, considerando a dimensão social. Em simultâneo, apresenta os seguintes objetivos específicos: (i) verificar o impacto económico da segurança social obrigatória sobre a qualidade de vida dos pensionistas e (ii) discutir as limitações e desafios do INSS na implementação da segurança social obrigatória em Moçambique.

ENQUADRAMENTO TEÓRICO

Segurança Social

A segurança tem origem latina ‘*securus*’, que significa ‘sem inquietação’, com o sufixo ‘*ança*’ que significa ‘ação’. Nisto, segurança significa “conjunto de ações e de recursos utilizados para proteger algo ou alguém. Serve para diminuir riscos ou perigo” (Costa, s/d., p. 1413). Assim, este termo remete ao conceito geral de ‘acção de segurança’, que confere estabilidade e previsibilidade de tudo que se faz. Deste modo, segurança pode ser assumida como qualquer ação sem preocupação, uma vez que esta ação trará bons resultados (Matos & Chuy, 2020). Para tal, deve se planificar, para minimizar os

Razão, Q. A.; Machine, O. B.; Vontade, A. & Bofana, L. F. (2025). *Impacto da segurança social obrigatória na qualidade de vida socioeconómica dos Pensionistas do INSS em Moçambique*
riscos e erros da tal actividade. Neste sentido, a segurança inspira a certeza do bem-estar, firmeza, confiança, amparo e garantia da QV dos trabalhadores (beneficiários e pensionistas).

A palavra social tem origem latina “*socialis*” significando o que possui tendência de viver em sociedade” (Costa, s/d., p. 1451). Sendo sociedade conjunto de pessoas ou animais unidos pela lei ou afinidade. Neste sentido, a segurança social pode ser vista como mecanismo pelo qual um grupo ou conjunto de pessoas (pensionistas e beneficiários) garante a firmeza do seu bem-estar na manutenção e promoção da sua QV.

Desta forma, segurança social na visão do INSS (2024) é concebida como um direito humano promulgado em 1948 pela declaração universal dos direitos humanos cuja sua concretização é feita pela Organização Internacional de Trabalho (OIT). Pelo que, nesta pesquisa se focaliza a área social dos trabalhadores (beneficiários e pensionistas).

Nesta ordem, Carvalho (2015) consolida, dizendo que a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, deve ser uma política de governação, independentemente da contribuição dos beneficiários. É concretizada mediante um conjunto integrado de acções de iniciativa pública e da sociedade

para garantir o atendimento às necessidades básicas. O direito à SS é irrenunciável, inalienável e intransmissível, pois é conatural a cada homem.

Qualidade de Vida

A palavra qualidade tem origem etimológica latina ‘*qualitate*’ que significa “propriedade, atributo ou condição das coisas ou pessoas capazes de distingui-las das outras e de lhes determinar a natureza” (Costa & Melo, 1952, p. 1374). Qualidade pode ser entendida como aptidão, dom, uma capacidade, característica de superação, estado de excelência, valor elevado. Assim, como Cunha (2009) afirma que este termo incorpora consigo uma dimensão axiológica (benignidade e pureza). Daí que, a qualidade pressupõe a existência simultânea da estética e de ética (beleza e bondade).

O termo vida origina do latim ‘*vita*’ que significa “período de tempo que decorre desde o nascimento até a morte dos seres” (Costa & Melo, 1952, p. 1719). Deste modo, a QV trata-se de um estado bondoso e entusiasmado que o ser humano vive desde seu nascimento até a sua morte. Isto é, vida agradável ao vivente e aos que estão em seu redor.

Qualidade de vida engloba a concepção de saúde, que, por sua vez, possui o bem-estar como aspecto central. Por isso, a QV está

sempre em harmonia com a saúde (ausência da dor ou perturbação psicológica e física, assim como a satisfação das necessidades materiais e espirituais), cujo bem-estar tem sido usado como o indicador basilar dela. Assim, em alguns casos, a QV, saúde e o bem-estar se confundem, devido a sua ligação intrínseca e interdependente.

A QV é a “percepção do indivíduo sobre a sua posição na vida, dentro do contexto dos sistemas de cultura e valores nos quais está inserido e em relação aos seus objectivos, expectativas, padrões e preocupações” (Carneiro, 2018, p. 40).

A QV é um estado de satisfação no qual a pessoa se sente bem física e emocionalmente. Assim, a QV envolve diversas dimensões, como as relações com familiares, amigos e colegas de trabalho, a relação com o trabalho, a alimentação, o padrão de sono e as actividades nos tempos livres de lazer interferem no bem-estar assim como a própria saúde (Projecto Informa em Acção, 2018).

QV traz sensação de felicidade, dignidade, prazer com a vida, aumenta a esperança de vida, a vida ganha maior valor e sentido, há maior empenho das actividades que envolvem a vida humana (comprometimento com a produtividade e o futuro pessoal e do País), a pessoa transmite energias positivas

em tudo que se insere, dando vida as suas obras diárias.

Pensão/ Pensionista

E a palavra pensão advém do latim ‘*pensio, onis*’ que significa “pagamento ou renda vitalícia ou temporária” (Costa & Melo, 1952, p. 1268). Esta renda é vista como recompensa de serviços prestados ao longo da vida produtiva. Daí que, o pensionista é a pessoa que recebe este pagamento a partir do Estado, sendo já aposentada.

A pensão vista como pagamento, no contexto moçambicano é vista como o benefício financeiro que o trabalhador aposentado recebe do Estado, como resultado das contribuições feitas ao longo do seu trabalho em exercício, sendo a base de 7%, segregados em: TCO participa com 3% e a sua empresa com 4%, totalizando 7% a favor deste aposentado ou inválido por alguma doença que tenha reduzido a sua capacidade produtiva, TCP assim como o agente e funcionário do Estado contribuem na totalidade de 7% (RdM, 2023).

Para o INSS, ser pensionista é o estado do beneficiário reunir os requisitos previstos no Regulamento de Segurança Social e recebe a pensão por velhice ou por invalidez. Este também pode receber a pensão de sobrevivência decorrente da morte de um beneficiário ou do pensionista, como no caso

Razão, Q. A.; Machine, O. B.; Vontade, A. & Bofana, L. F. (2025). *Impacto da segurança social obrigatória na qualidade de vida socioeconómica dos Pensionistas do INSS em Moçambique*
de cônjuge, filhos de menor idade e de maior
idade caso estejam matriculados nas escolas
(nível médio até aos 21 anos e superior até as
25 anos) com os respectivos comprovativos⁵.
Neste contexto moçambicano, em que se tem
três grupos de pensões, a ideia final é de
garantir maior abrangência de modo a não
permitir que um pensionista com direito deixe
de usufrui-lo, como se aprofundará mais em
diante. Outrossim, nota-se a existência de
diversas pensões a seguir:

Pensão de invalidez: apenas atribuída a um
trabalhador que, na sequência de doença ou
acidente de origem não profissional, sofreu
uma diminuição permanente das suas
faculdades físicas ou mentais, devidamente
certificada por junta médica, que o torne
incapaz de ganhar mais do que 1/3 da
remuneração que um trabalhador com a
mesma formação pode auferir pelo seu
trabalho (RdM, 2020). O Estado apoia este
trabalhador como forma de reduzir o seu
sofrimento e incapacidade de satisfazer as
suas necessidades devido a sua incapacidade
permanente

Pensão de sobrevivência: Prestação
concedida aos familiares sobreviventes
(viúvo, inválido e menores) pela morte de um
beneficiário ou pensionista do SSS, mas que
reúnem determinadas condições exigidas por

lei, como se verá requisitos para se
beneficiarem esta pensão em diante deste
trabalho (RdM, 2023).

Pensão de velhice: esta é a pensão dominante,
pois trata-se de prestação mensal atribuída a
um beneficiário, que tenha atingido a idade de
55 e 60 anos, quer seja mulher ou homem,
respectivamente, ou que não tendo atingido as
idades indicadas, reúna o requisito de 30 anos
de inscrição no sistema e tendo dado 300
meses de entrada de contribuições (RdM,
2020) e (RdM, 2023).

Além destas 3 pensões, em Moçambique
existe também a quarta, pensão por
incapacidade parcial, que se concede ao
trabalhador com alguma limitação produtiva,
mas esta diminuição do nível de produção
normal não lhe anula completamente a
capacidade de produzir, pelo que este
trabalhador continua a produzir na empresa.
Desta forma, as fórmulas aplicadas em cada
pensão ditam o conforto ou desconforto do
pensionista tangente a capacidade de
satisfazer as suas necessidades básicas, como
forma de garantir a manutenção da QV do
mesmo, como se vai detalhar mais em diante
ao comparar com a cesta básica vigente no
contexto actual moçambicano.

⁵ <https://www.inss.gov.mz/quem-e-pensionista/>, 13/10/2024.



A SS está profundamente ligada à cesta básica. Pelo que, se afirma que “à questão da cesta básica, nós chamamos de protecção social” (Santos & Lodovici, 2011, p. 175). Isto é, a SS tem como o fim último proporcionar a efectiva implementação da cesta básica dos seus intervenientes (beneficiários e pensionistas). Assim, caso a SS consiga satisfazer as necessidades apresentadas pela cesta básica, esta estará a contribuir positivamente na QV dos seus utentes; caso contrário, estará a causar um impacto negativo nos utentes.

De referir que a cesta básica pode ser definida como um conjunto de componentes que são fundamentais para o ser humano sobreviver mensalmente. A cesta básica pode envolver componentes alimentícios incluindo componentes de higiene (Mine, et al; 2017). Na análise deste estudo, pode-se incluir a questão de transporte, comunicação e saúde dos pensionistas e beneficiários, por constituírem as necessidades básicas dum cidadão que opte pela sua QV; ademais, a inflação apresentada pelo INE é generalizada.

Para a composição de uma cesta básica saudável, estes autores consideram 4 factores básicos, como o factor biológico (características sensoriais sabor e qualidade nutricional), o económico (capacidade de compra), a oferta/ disponibilidade do produto (a facilidade/ dificuldade da existência dos

produtos para consumir) e o factor social (hábitos alimentares da família) (Mine, et al, 2017). Estes factores constituem pilares influenciadores aos pensionistas e beneficiários para escolherem determinados produtos que outros na composição da sua cesta básica, no contexto moçambicano.

Contudo, segundo “o custo da cesta básica variou de 3.853,00 Mt em 2000 a 24.026,00 Mt em 2021” (Marrengula, Guiliche & Mafambissa, 2021, p. ii). Esta subida não foi acompanhada pela subida salarial dos cidadãos moçambicanos, principalmente o salário mínimo. Em que durante este período, a inflação dos produtos foi 3 vezes mais que o salário mínimo, pois a média do salário mínimo de 2024 foi de 8. 287.40 MZN. E, a referente subida, teve o seu pico no ano 2016, devido a degradação dos preços da matéria-prima vendida/ exportada pelo Moçambique, assim como a descoberta das dívidas não declaradas que contribuíram para a redução do IDE.

MATERIAIS E MÉTODOS

Este estudo adopta uma abordagem metodológica quantitativa, usando técnicas quantitativas para investigar os efeitos da segurança social obrigatória na qualidade de vida dos pensionistas do INSS em Moçambique. A abordagem é descritiva e

Razão, Q. A.; Machine, O. B.; Vontade, A. & Bofana, L. F. (2025). *Impacto da segurança social obrigatória na qualidade de vida socioeconómica dos Pensionistas do INSS em Moçambique* explicativa, pois além de descrever o perfil dos pensionistas, pretende-se explicar as relações causais entre os pensionistas da segurança social e indicadores de qualidade de vida, como rendimento, acesso a serviços de saúde, educação, alimentação e habitação (Silverman, 2020).

A abordagem é especialmente relevante em países em desenvolvimento, onde há desafios na mensuração de bem-estar apenas por meios quantitativos (OECD, 2017), como no caso de Moçambique.

A população-alvo consiste nos pensionistas do INSS, incluindo pensionistas por invalidez, e pensionistas indiretos (viúvas e órfãos), representantes de sindicatos. A amostragem foi probabilística por acessibilidade, conforme Mutimucuio (2008), esta amostragem permite que cada sujeito participe na pesquisa em função a sua disponibilidade.

O questionário foi usado para captar percepções, experiências pessoais e compreender a QV dos pensionistas, em linha com a abordagem interpretativa sugerida por Silverman (2020), que privilegia a compreensão dos significados atribuídos pelos sujeitos aos fenômenos sociais a partir de seus próprios contextos e discursos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta secção, vai se apresentar os dados recolhidos a partir do questionário aplicado aos pensionistas, como grupo-alvo da pesquisa e a respectiva análise interpretativa dos resultados. **Satisfação dos beneficiários e pensionistas do INSS (impacto na sua QV)**

Ordem	Designação	Variação	Resultados	
1	Tempo como Beneficiário/ pensionista	a) menos de 2 anos	39	17%
		b) 3 - 5 anos	54	24%
		c) 6 - 10 anos	45	20%
		d) 11 - 20 anos	48	21%
		e) 21 - 30 anos	30	13%
		f) 31 ≤ anos	12	5%
Total de participantes			228	100%
1.1	Tempo etário para conseguir aposentadoria	a) 33 - 40 anos de idade	3	4%
		b) 41 - 50 anos de idade	11	17%
		c) 51 - 60 anos de idade	52	79%
Total de participantes			66	100%
1.2.	Anos de Trabalho para aposentadoria	a) 15 - 20 anos de trabalho	4	6%
		b) 21 - 25 anos de trabalho	7	11%
		c) 26 - 30 anos de trabalho	18	27%



		d) 31 ≤ anos de trabalho	37	56%
Total de participantes			66	100%
1.3.	Tipo de Trabalho que exerce/cia enquanto beneficiário	TCO	156	71%
		TCP	63	29%
Total de participantes			219	100%
2	Satisfação pelos Cálculos de Subsídios e Pensões tendo em conta a inflação.	a) Sim	78	32%
		b) Não	102	47%
		c) Indiferente	42	21%
Total de participantes			222	100%
2.1.	O Impacto da SSO na sua QV como beneficiário/ pensionista	a) Positivo	49	22%
		b) Negativo	178	78%
Total de participantes			227	100%
4	A Universalidade da SSO: bem-estar económico, social e cultural.	a) 0% - 39%	76	48%
		b) 40% - 69%	52	33%
		c) 70% - 100%	31	19%
Total de participantes			162	100%

Fonte: Elaboração dos autores.

Relativamente ao tempo que as pessoas estão como beneficiárias/ pensionistas, dos 228 inquiridos, 54 pessoas correspondentes aos 24% se enquadram entre 3 - 5 anos a se beneficiarem dos serviços do INSS. Outrossim, dos inqueridos, apenas 5% se beneficiam acima de 30 anos. Isto significa que são muito poucas pessoas que conseguem usufruir por muito tempo dos serviços do INSS, principalmente os pensionistas. Pois, a esperança de vida em Moçambique é tão reduzida que não permite a maioria das pessoas a usufruírem dos serviços promovidos pelo INSS, por um tempo longo.

Durante a pesquisa, percebe-se que 79% das pessoas alcançaram a sua aposentação entre os 51 - 60 anos de idade. Pois, é nesta fase que se aceita a aposentação por idade, 55 anos

para mulheres e 60 anos para homens, e este intervalo de idade coincide com o tempo comum de trabalho. Isto é, se um funcionário começa a trabalhar com 18 anos de idade e conseguir trabalhar 35 anos, irá aposentar com 53 anos. Isto revela que as pensões por invalidez ou qualquer incapacidade não são dominantes no contexto moçambicano; pelo que, os cálculos da pensão por velhice deviam ser cativantes para não impactar negativamente à QV habitual do aposentado, uma vez que não constitui grande peso das despesas da SSO, por serem poucas pessoas, comparativamente aos contribuírem.

Quanto aos tipos de trabalho exercidos enquanto beneficiários, 71% dos inquiridos assumiram que eram TCO e apenas 29% são TCP. Isto comunga com a ideia de que os TCP

foram inclusos no SSO nos últimos anos, e estes constituem o menor número comparativamente aos TCO no contexto moçambicano. Pois, a tabela 4 desta pesquisa revela que apenas em 2017, os TCP iniciaram a se inscrever no INSS, embora a aprovação desta inclusão tenha sido em 2015 (RdM, 2020). Nota-se que quase todos os inquiridos eram apenas beneficiários e não pensionistas por terem poucos anos de contribuição e estando ainda numa fase produtiva activamente.

Inerente à satisfação dos beneficiários e pensionistas dos serviços desenvolvidos pelo INSS, na Delegação de Maputo, 47% dos respondentes afirmaram que estão insatisfeitos pela forma como são atendidos e pelas taxas reducionistas aplicadas no INSS. De referir que 100% dos pensionistas mostraram a sua insatisfação inerente a forma como são calculadas as suas pensões, uma vez que os 47% anteriormente referenciados incluem também beneficiários, além dos pensionistas, conforme apresenta a tabela em análise. Porém, os 32% dos que assumiram satisfação positiva com os serviços do INSS, todos eles fazem parte dos beneficiários, como no caso de subsídio de maternidade.

Pois, estes não sofrem nenhuma taxa reduzida das suas remunerações, diferentemente dos outros subsídios assim como pensões. Estes resultados comparados com a cesta básica em

Moçambique conforme ilustra a tabela 17, não impactam positivamente na QV dos pensionistas. Assim, durante a pesquisa, obteve-se 78% dos respondentes em terem assumido que o impacto da SSO na QV dos beneficiários e pensionistas é negativa, contra apenas 22% dos que deram um resultado positivo.

Quanto aos princípios em análise, se assume que estes são implementados entre 0 – 39%. Assim, o bem-estar dos utentes não é alcançada de forma desejada. Uma vez que a QV é aproximadamente considerada a partir dos 70%. Mas antagonicamente, este intervalo apenas corresponde a 19% dos inquiridos contra 48% dos 0-39%. Por isso, se considera a percentagem negativa ou insatisfatória quanto ao impacto na QV dos trabalhadores. Ademais, mesmo querendo se considerar uma vida suficiente, nesta categoria, apenas se tem 33% dos respondentes. Isto é, a SSO em Moçambique apenas promulga princípios e não os pratica na íntegra, o que se pode entender que estes princípios estão na dimensão política em vista a atrair doadores externos (para sustentar outros subsistemas de SS) e não os executa realmente para espelhar o bem-estar quotidiano dos cidadãos.

Cálculo das pensões no INSS

O artigo 27 da Lei nº. 8/2021 de 30 de Dezembro e artigo 33 do Decreto nº. 33/2023 de 8 de Junho apresentam o cálculo da pensão para aposentadoria voluntária e obrigatória⁶, que é feito na base da média de remunerações brutas auferidas nos últimos cinco anos na respectiva carreira profissional ou função exercida, multiplicada pelo tempo de serviço e dividida pelos trinta e cinco anos, conforme a fórmula a seguir:

$$P = \frac{mR \times Ts}{35}$$

Sendo:

P = valor da pensão de aposentação a auferir;

mR = média de remunerações brutas auferidas nos últimos 60 meses (valor acordado entre trabalhador e empregador, antes de se cumprir cortes legais do País);

Ts = tempo de serviço prestado, limitado até ao máximo de 35 anos (RdM, 2021, p. 8) e (RdM, 2023, p. 35).

Esta fórmula aplicada na realidade traz resultados reducionistas, colocando a QV dos pensionistas em causa, pois, há uma redução significativa do seu valor final comparativamente ao tempo que exercia as

⁶ O artigo 35 do Decreto nº. 51/2017 de 9 de Outubro esclarece que o valor mínimo da pensão por velhice não deve ser inferior a 90% do salário mínimo nacional

suas atividades activamente (enquanto contribuinte ao INSS).

CONCLUSÃO

Os serviços desenvolvidos pelo INSS moçambicano como entidade gestora da SSO dos TCO e TCP em Moçambique têm impacto negativo na QV dos seus utentes como pensionistas. Pois, as fórmulas aplicadas para os cálculos das pensões e subsídios, possuem uma característica reducionista dos valores finais. Estes valores por sua vez, comparados com a cesta básica aplicada no contexto moçambicano, devido a inflação, resulta numa marginalização dos pensionistas. Uma vez que, os valores auferidos por estes os obriga a continuarem a trabalhar para manterem a sua QV até à morte.

Conclui-se igualmente que, o INSS é uma entidade gestora da SSO apenas para evitar a morte dos trabalhadores e não para garantir a QV dos mesmos. Uma vez que a própria legislação apresenta alguns direitos em vista a QV dos trabalhadores, mas a metade destes são excluídos quando se trata de um trabalhador privado. Isto gera sentimento de ser mais pessoa quem trabalha no Estado e

mais baixo, aprovado pelo Governo em cada ano, a fim de garantir que o valor real da pensão consiga responder as satisfações das necessidades básicas do beneficiário (RdM, 2017).

Razão, Q. A.; Machine, O. B.; Vontade, A. & Bofana, L. F. (2025). *Impacto da segurança social obrigatória na qualidade de vida socioeconómica dos Pensionistas do INSS em Moçambique*
menos pessoa quem não teve a oportunidade de exercer a sua função produtiva no Estado, embora estando ciente que o Estado não tem condições de empregar a todos moçambicanos.

De forma geral, conclui-se que os principais riscos assumidos pelo INSS são doença, acidentes de trabalho, doenças profissionais, maternidade, paternidade, invalidez, velhice e morte. Ora, INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) incluem uma variedade de situações que podem impactar a vida dos trabalhadores e suas famílias. Esses riscos são fundamentais para compreender o papel da segurança social na proteção dos cidadãos.

Primeiramente, as doenças representam um risco significativo, pois podem incapacitar o trabalhador temporariamente ou até mesmo permanentemente. O INSS oferece benefícios para cobrir essa eventualidade, garantindo que os segurados tenham acesso a recursos financeiros durante períodos de afastamento. Isso é crucial para a manutenção da qualidade de vida e para evitar que as famílias enfrentem dificuldades financeiras em momentos de vulnerabilidade.

Os acidentes de trabalho e as doenças profissionais são outros riscos importantes. O INSS reconhece que muitos trabalhadores estão expostos a ambientes de trabalho perigosos e, por isso, oferece cobertura

específica para esses casos. A proteção contra acidentes de trabalho não só assegura o bem-estar do trabalhador, mas também incentiva práticas de segurança nas empresas, promovendo um ambiente laboral mais saudável.

Além disso, a maternidade e a paternidade são aspectos essenciais da vida familiar que também são contemplados pelo INSS. O apoio financeiro durante a licença-maternidade e a licença-paternidade permite que os novos pais cuidem de seus filhos sem o peso da preocupação financeira imediata. Isso contribui para o fortalecimento das relações familiares e para o desenvolvimento saudável das crianças.

A invalidez é outro risco significativo, pois pode ocorrer devido a doenças ou acidentes inesperados. O INSS proporciona benefícios para os segurados que se tornam incapazes de trabalhar, assegurando uma fonte de renda em momentos críticos. Essa proteção é vital não apenas para a pessoa afectada, mas também para seus dependentes.

A velhice é um aspecto inevitável da vida humana e, com ela, surgem desafios relacionados à aposentadoria. O INSS oferece aposentadorias programadas que garantem uma renda mensal aos segurados após anos de contribuição ao sistema.



Benefício é essencial para proporcionar dignidade e qualidade de vida na terceira idade.

Por fim, o risco da morte é tratado pelo INSS por meio de pensões por morte. Quando um segurado falece, seus dependentes têm direito a receber uma pensão, o que ajuda a mitigar os impactos financeiros da perda do provedor familiar.

Em resumo, os principais riscos assumidos pelo INSS – doença, acidentes de trabalho, doenças profissionais, maternidade, paternidade, invalidez, velhice e morte – reflectem a complexidade das necessidades sociais dos trabalhadores moçambicanos. A atuação do INSS é fundamental para garantir protecção social e promover a segurança económica em diferentes fases da vida. Essa estrutura não apenas ampara os indivíduos em momentos difíceis, mas também contribui para um tecido social mais coeso e solidário. Estes agrupam-se em subsídios e pensões, cujo objectivo é manter a QV dos beneficiários e pensionistas. Contudo, nem sempre este propósito é alcançado, devido às diversas razões anteriormente apresentadas.



RECOMENDAÇÕES

1. Ampliação da Comunicação: É fundamental que o INSS intensifique suas campanhas de comunicação para informar os trabalhadores sobre seus direitos e benefícios. Muitos segurados não têm pleno conhecimento das coberturas disponíveis, como aposentadorias, pensões por morte e benefícios por incapacidade. Melhorar a divulgação pode aumentar a adesão e garantir que mais pessoas se beneficiem do sistema.
2. Aprimoramento dos Processos de Acesso: Simplificar os processos de solicitação de benefícios é essencial para garantir que os segurados consigam acessar rapidamente o suporte necessário. Isso pode incluir a digitalização de documentos e a redução da burocracia, facilitando o acesso principalmente para as populações mais vulneráveis.
3. Educação Financeira: Promover programas de educação financeira voltados para trabalhadores e suas famílias pode ser uma estratégia eficaz. Compreender como funcionam os benefícios do INSS e como planejar financeiramente para a aposentadoria ajudará os segurados a tomarem decisões mais informadas.
4. Apoio à Saúde Mental: Considerando os riscos associados à saúde mental, é importante que o INSS considere oferecer

Razão, Q. A.; Machine, O. B.; Vontade, A. & Bofana, L. F. (2025). *Impacto da segurança social obrigatória na qualidade de vida socioeconómica dos Pensionistas do INSS em Moçambique*
apoio psicológico aos segurados que enfrentam doenças ou invalidez. O bem-estar emocional é crucial durante períodos difíceis e pode influenciar diretamente na recuperação e adaptação.

5. Fortalecimento das Políticas de Inclusão: Assegurar que grupos vulneráveis, como pessoas com deficiência e trabalhadores informais, tenham acesso igualitário aos benefícios do INSS é essencial. Isso pode incluir a criação de programas específicos adaptados às necessidades desses grupos.

6. Monitoramento e Avaliação Contínua: Implementar um sistema de monitoramento e avaliação dos serviços prestados pelo INSS permitirá identificar áreas que necessitam de melhorias e garantir que os benefícios estejam atendendo efetivamente às necessidades da população.

7. Promoção da Integração Social: Fomentar parcerias com organizações não-governamentais (ONG's) e instituições sociais pode ajudar a ampliar o alcance dos serviços do INSS, especialmente em comunidades mais isoladas ou carentes.

8. A manutenção dos valores dos subsídios: que os subsídios por doença e por internamento hospitalar sejam iguais a 100% do valor médio do salário diário do

trabalhador e não 70% do mesmo, desde que este justifique devidamente a sua ausência no local de trabalho, apresentando comprovativos hospitalares.

9. Atualização da fórmula das pensões: sugere-se ao Estado moçambicano a verificação e substituição da fórmula em vigor passando para a fórmula única das pensões: $P = RMM^7$. Para tal, torna-se pertinente que o Estado participe na contribuição de cada cidadão da seguinte distribuição percentual, em função ao tipo de trabalho: TCO - 3%, Estado - 3% e entidade empregadora - 4%; TCP - 6% e Estado - 4% respectivamente, aumentando a taxa contributiva para 10% por cada cidadão, em função ao seu salário, para garantir que a fórmula proposta acima seja aplicável sustentavelmente no INSS.

Essas recomendações visam fortalecer o papel do INSS na proteção social dos trabalhadores moçambicanos, assegurando que todos tenham acesso à dignidade e qualidade de vida em todas as fases da vida. A proteção social não é apenas uma questão económica; é um direito humano fundamental que deve ser garantido a todos.

⁷**P** = Pensão, **RMM** = remuneração média mensal: valor bruto auferido nos seus meses de trabalho.



REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- Baldwin, R., Hines, J., & Slemrod, J. (2018). *The economics of public policy in the developing world*. Journal of Economic Development, 45(1), 1-19. <https://doi.org/10.2139/ssrn.2505280>
- Barrientos, A. (2013). *Social protection for inclusive development: A review of the literature*. Development Policy Review, 31(5), 545-563. <https://doi.org/10.1111/dpr.12028>
- Banerjee, A. V., & Duflo, E. (2019). *Good economics for hard times: Better answers to our biggest problems*. Allen Lane.
- Benz, M., & Schwab, B. (2020). *Social security and the quality of life: A theoretical framework and empirical analysis*. Social Indicators Research, 150(3), 625-645. <https://doi.org/10.1007/s11205-020-02343-9>
- Carneiro, L. L. (2018). *Qualidade De Vida No Trabalho*. Universidade Federal Da Bahia.
- Carvalho, O. F. (2015). O Direito fundamental à segurança social e seu panorama na ordem constitucional brasileira. *Revista do Direito Público*. Londrina, v.10, n.3, p.213-228 set./dez.2015 | DOI: 10.5433/1980-511X.2015v10n3p213. Brasil.
- Costa, J. (s/d). *Dicionário Moderno da Língua Portuguesa*. Escolar Editora. Angola.
- Costa, J. A. & Melo, A. S. (1952). *Dicionário da Língua Portuguesa*. Porto Editora LDA. Portugal.
- Cunha, M. I. (2009). *A qualidade da educação superior no Brasil e o contexto da inclusão social: desafios para a avaliação*. Universidade do Vale do Rio dos Sinos.
- Creswell, J. W. (2010). *Design de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto* (3^a ed.). Porto Alegre: Artmed.
- INSS (2024). *Plano Estratégico do INSS 2024-2028*. Maputo.
- Marrengula, C. P., Guiliche, F. & Mafambissa, F. (2021). *Evolução do Bem-estar e do Custo da Cesta Básica em Moçambique (2000 a 2020)*. Centro de Estudos de Economia e de Gestão. Boletim Informativo nº 1. Universidade Eduardo Mondlane. Maputo – Moçambique.
- Matos, H. J. & Chuy, J. F. M. (2020). Segurança: da evolução de um conceito à garantia democrática. ISSN 2763-9940 Rev. Susp, Brasília. V. 1, n. 1, p. 133-152, jan./jun. 2021.
- Mine, T., Silva, , I. G. B., Rei, M. Paula, E. & Chaves, S. (2017). Análise Do Valor E Da Variação Do Preço Da Cesta Básica De Alimentos Na Cidade De Jacareí: Um Estudo Quantitativo De Painel De Respondentes Varejistas. In Ahrens, R. B. (2017). *A Gestão Estratégica Na Administração*. Atena Editora, Brasil.
- RdM, (2020). *Boletim da República: Comissão Interministerial De Reforma Da Administração Pública. Estatuto Orgânico do Ministério do Trabalho e Segurança Social*. Imprensa Nacional de Moçambique, E. P.
- RdM, (2023). *Boletim da República: Regulamento da Lei do Sistema de Segurança Social Obrigatória dos Funcionários do Estado. Suplemento*. Edição electrónica da Pandora Box, Lda. Imprensa Nacional de Moçambique, E. P.
- Robalino, D., Rawlings, L. B., & Walker, I. (2020). *Social protection in developing countries: An overview of the impact of social security systems*. World Bank Policy Research Working Paper, 9241. <https://doi.org/10.1596/1813-9450-9241>
- Santos, D. F. & Lodovici, F. M. M. (2011). Pessoas idosas em Moçambique: com a palavra, Teresinha da Silva. *Revista Kairós Gerontologia*, 14(6). ISSN

- Razão, Q. A.; Machine, O. B.; Vontade, A. & Bofana, L. F. (2025). *Impacto da segurança social obrigatória na qualidade de vida socioeconómica dos Pensionistas do INSS em Moçambique*
2176-901X. São Paulo (SP), Brasil,
dezembro 2011: 167-182.
- Schneider, A. (2018). *Social security in sub-Saharan Africa: Challenges and prospects*. Journal of African Economics, 27(4), 413-439.
<https://doi.org/10.1093/jae/ejy021>
- Silva, M. T., Lopes, A. R., & Lima, J. A. (2017). *Segurança social e desenvolvimento económico em Moçambique: Uma análise das políticas públicas de segurança social*. Revista Moçambicana de Economia e Desenvolvimento, 29(1), 123-140.
<https://doi.org/10.1007/s11628-017-0234-04omini>
- Townsend, P. (1979). *Poverty in the United Kingdom: A survey of household resources and standards of living*. Penguin Books & University of California Press.
- OECD. (2017). *Social protection system review of Mozambique*. OECD Development Pathways.
<https://doi.org/10.1787/9789264280837-en>
- Silverman, D. (2020). *Interpreting qualitative data* (6th ed.). London: SAGE Publications.
- Stake, R. E. (2005). Qualitative case studies. In Denzin, N. K., & Lincoln, Y. S. (Eds.), *The Sage handbook of qualitative research* (3rd ed., pp. 443–466). Thousand Oaks, CA: SAGE Publications.



ALBA.®

ISFIC RESEARCH AND SCIENCE JOURNAL



ALBA - ISFIC RESEARCH AND SCIENCE JOURNAL

ISSN PRINT: 3006-2489; ISSN ONLINE: 3006-2470

1^o Ed, Vol. 1, No. 10, Dezembro, 2025

<https://alba.ac.mz/index.php/alba/issue/view/13>

alba@isfic@gmail.com; alba@isfic.ac.mz